



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Lei nº 2.834, de 23 de dezembro de 2004.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura de **crédito suplementar**, no valor de **R\$ 3.738,27** (Três mil, setecentos e trinta e oito reais, vinte e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Departamento do Fundo Municipal da Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0030 – Controle e Distribuição de Medicamentos

Atividade 2074 – Controle e Distribuição de Medicamentos

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32.02.00 – Medicamentos.....R\$ 3.738,27

Cód. Red. 399

Cód. Recurso 1001 - PAB/fixo

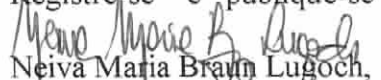
Art. 2º - Servirá de recurso, o excesso de arrecadação do recurso PAB/FIXO, de origem do Governo Federal, no valor de R\$ 3.738,27.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 23 de dezembro de 2004.


Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Neiva Maria Braun Lugo,
Secretária da Administração.